

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Subsecretaria de Assuntos Corporativos

Coordenação-Geral de Apoio aos Órgãos Colegiados

# ATA

**280ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**- CNPS -**

Videoconferência

**Brasília, 27 de maio de 2021**

## ATA DA 280ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA**: 27 de maio de 2021

**LOCAL:** Microsoft Teams – Videoconferência

**PRESENÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Representantes do Governo** | **Representantes dos Trabalhadores em Atividade** |
| SPREV/ME – Narlon Gutierre Nogueira  SPREV/ME – Rogério Nagamine Costanzi  INSS – Leonardo José Rolim Guimarães  INSS – Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro  SEPRT/ME – Benedito Adalberto Brunca  SPE/ME – Bernardo Borba de Andrade  IPEA/ME – Luis Henrique da Silva Paiva | FS – Dionízio Martins de Macedo Filho  UGT – Natal Léo  CUT – Ariovaldo de Camargo  CONTAG – Evandro José Morello  CTB – Fernando Antônio Duarte Dantas |
|  |  |
| **Representantes dos Aposentados e Pensionistas** | **Representantes dos Empregadores** |
| SINTAPI/CUT – José Tadeu Peixoto da Costa  CSB – Bartolomeu Evangelista de França  COBAP – Obede Muniz Teodoro  SINDNAPI/FS – Tônia Andrea Inocentini Galleti | CNF – Ênio Mathias Ferreira  CNC – Nara de Deus Vieira  CNM – Antônio Mário Rattes de Oliveira |

|  |  |
| --- | --- |
| **Convidados** | |
| DATAPREV – Alan do Nascimento  FEBRABAN – Alex Sander Moreira Gonçalvez  FEBRABAN – Amaury Martins de Oliva  CGEPR/SRGPS – Andrea Velasco Rufato  SPMF – Bruno Henrique da Silva  CNT – Bruno Lustosa  UGT – Francisco Canindé Pegado | SPMF – Germana Veloso  COBAP – Marcos Barroso de Oliveira  ASCOM/INSS – Simone Souto Maior  ASCOM/SPRET – Talita Lorena Nunes de Souza  SPMF – Viviane Cabral  ANEPS – Wesley Santos Cambui |

## I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o Conselheiro Benedito Adalberto Brunca, abriu a 280ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS.

## II – EXPEDIENTE

O Senhor Presidente colocou em aprovação a Ata da 279ª Reunião Ordinária do CNPS, realizada no dia 29 de abril de 2021. Havendo a concordância de todos, a Ata foi aprovada à unanimidade.

**III – ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente socializou a pauta da reunião: I – Abertura. II – Expediente: Aprovação da Ata da 279ª Reunião Ordinária do CNPS. III – Ordem do Dia: a) Propostas de alterações na operacionalização do crédito consignado aos beneficiários do INSS; apresentação: Sr. Leonardo Rolim. b) Estratégia do INSS para a retomada da Prova de Vida; apresentação: Sr. Leonardo Rolim. c) Apresentação sobre revisões dos benefícios por incapacidade; apresentações: Sr. Leonardo Rolim e Sr. Narlon Gutierre Nogueira. d) Acordo com o Ministério Público sobre prazos para atendimento de solicitação de serviços ao INSS; apresentações: Sr. Leonardo Rolim e Sr. Narlon Gutierre Nogueira. IV – Informes. V – Encerramento. Após socialização da pauta, o Sr. Presidente convidou o Sr. Leonardo José Rolim Guimarães para realizar sua exposição. Com a palavra, iniciou sua exposição demonstrando as principais informações dos serviços de empréstimos consignados. Detalhou pormenorizadamente a movimentação de contratos de empréstimos consignados no mês de abril de 2021: (i) empréstimo pessoal: 37.987.935 ativos; 290.153 encerrados; 276.986 cancelados; 1.184.241 liquidados e 202.877 inativos; (ii) averbação: 60.568 cartões de crédito e 3.470.465 empréstimos pessoal; e (iii) pagamentos de dívidas. Projetou, através de gráfico, a série histórica da quantidade de contratos averbados e o valor injetado na economia. Franqueou a oportunidade ao Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro que, com a palavra, iniciou sua apresentação sobre o novo modelo de consignado, que pontuou as etapas do processo: validação, recebimento de documentos, transparência das informações e ampliação dos controles. Detalhou os principais processos e entidades envolvidas para concessão do empréstimo consignado para o beneficiário do INSS. Pontuou que, tanto a oferta de crédito, quanto a negociação serão concedidas aos beneficiários pelos bancos, com a intermediação de um Correspondente Bancário – CORBAN. No ato da contratação, esclareceu que o processo será de forma bilateral, entre beneficiário e a instituição bancária. Para a averbação do empréstimo, informou que ocorrerá entre o banco e a DATAPREV e, comunicou que a operação financeira se dará com a participação do banco, beneficiário e a DATAPREV. Nos casos de renegociação, refinanciamento e portabilidade, aclarou que o processo se dará juto ao banco, CORBAN, beneficiário e a DATAPREV. Referente a quitação, pontuou que participarão do processo o banco, o beneficiário e a DATAPREV. Afirmou que, todo processo será supervisionado pelo INSS, pela Autorregulação e o Banco Central do Brasil – BACEN. Apresentou a proposta para o novo modelo de consignado: 1- Criar um Market Place (portal de ofertas) de consignado no Meu INSS, que permitirá que os canais já disponíveis sejam complementados; 2- Conectar o Meu INSS aos portais de ofertas dos bancos, explicou a importância de que não interação entre os correspondentes e intermediários, que seja incluída na simulação; 3- Incluir rotina de validação das contratações de consignações por biometria, as quais podem ser validadas pelo celular ou tokens). Explicou que se trata de uma alternativa de validação, enquanto não estiver implementada a captura de biometria pelos totens; e 4- Incluir modelo de negócio de viabilize o custeio de totens de captura e/ou autenticação biométrica nas unidades do INSS. Esclareceu a importância de que seja permitida a autenticação para aqueles que não puderam fazer a validação pelo celular. Apresentou o “Canal de Empréstimos pelo Meu INSS”. Por fim, detalhou a proposta: (i) opção obter empréstimo; (ii) Simulados, de acordo com as taxas informadas pelas instituições financeiras – IF; (iii) integração com as IF para conduzirem as contratações acionadas pelo Meu INSS; e (iv) validação, confirmação do empréstimo no ambiente do INSS. De pronto, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos conselheiros presentes. Com a palavra, o Sr. Ênio Mathias Ferreira parabenizou o INSS e externou sua preocupação referente a validação de biometria e totens. Esclareceu que a biometria não é eficaz e gera muitos problemas aos aposentados e, registrou a grande dificuldade que os beneficiários possuem para cadastrarem a biometria e utilizarem os totens. Falou da necessidade de analisarem uma modalidade mais adequada e concluiu sua intervenção, se colocando à disposição para contribuir com a busca de novas soluções ou adequações. Com a palavra, o Sr. Alex Sander Moreira Gonçalvez cumprimentou a todos e parabenizou o INSS pelo trabalho. Falou a importância do tema e se colocou à disposição para contribuir com os debates e aperfeiçoamento da proposta. Por oportuno, o Sr. Amaury Martins de Oliva explicou que a autorregulação é voluntária e destacou que seria interessante se o próprio INSS pudesse obrigar as instituições financeiras a realizarem essa adesão alinhando o sistema ao compromisso de boas práticas. Finalizou reiterando a disposição da FEBRABAN para participar do grupo de trabalho. Em seguida, o Sr. Alex Sander Moreira Gonçalves disse que todos estão empenhados em adotar medidas duras que reduzam o atual patamar de fraudes e reclamações no consignado do INSS, lembrou que existem mais de 30 bancos participando da autorregulação, porém, os que não participam, não estão obrigados a adotar uma série de medidas implementadas que ajudam a melhorar a qualidade e segurança do serviço ofertado e sugeriu que o CNPS recomendasse ao INSS que adotasse a autorregulação como um pré-requisito para as instituições que desejarem ter convênio com o órgão. Elogiou a apresentação do Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro e pontuou que a prévia autorização do aposentado para a contratação do consignado é, com certeza, um bom caminho e citou o que já ocorre com os servidores federais e o saque-aniversário do FGTS. Como sugestão, citou o banco de dados biométricos do TSE, como uma possível ajuda que poderia acelerar o processo biometria para os aposentados, trazendo maior segurança por ocasião das operações de crédito consignado. Encerrou declarando total disponibilidade para participar do grupo de trabalho por entender que é uma iniciativa importante na busca por melhorias na qualidade da oferta e na redução dos casos de reclamações que tem deixado todos em uma situação bem desconfortável. O Sr. Presidente seguiu com a pauta e convidou o Sr. Alan do Nascimento para fazer sua explanação. O Diretor de Relacionamento da DATAPREV, agradeceu a oportunidade e falou sobre suas questões que considera estruturantes, a forma de condução do processo de modernização do sistema junto aos bancos, com a troca de experiências e ampla discussão que cominou com implantação da averbação on-line de um conjunto de serviços. Disse que é chegada a hora de partir para um novo ciclo com a melhoria dos instrumentos de acompanhamento, monitoramento e controle dos trabalhos, criando instrumentos para evitar que novos problemas aconteçam, principalmente pensando na implantação da biometria para a autorização dos beneficiários, além de um conjunto de soluções qua alcancem os vários tipos de públicos existentes no mercado. Falou da necessidade de se obter informações com rapidez, buscando a identificação precoce dos problemas, criando instrumentos que identifiquem os correspondentes problemáticos, inclusive, com a ajuda da SENACON. Prosseguindo explicou que no processo de averbação, a DATAPREV recebe apenas o necessário para implantação do desconto, e defendeu punições mais severas para que burla o sistema, desencorajando que pratica esse tipo de irregularidade. Salientou que o processo precisa continuar sendo aprimorado tanto pela Previdência como pelos bancos e colocou a DATAPREV a inteira disposição para colaborar tanto no processo de tratamento na entrada dos dados, como no tratamento do resultado e no apoio às instituições responsáveis pelo monitoramento e punição dos que não cumprem o que está estabelecido nas normas. Com a palavra, a Sr. Tônia externou sua preocupação com relação a sobrecarga de responsabilidades que recairá sobre o INSS, caso todo esse processo seja colocado dentro do Meu INSS, falou que a biometria é um caminho segura e perguntou se não poderia ser usado o sistema de reconhecimento facial semelhante ao disponível no Gov.br, estabelecendo um convênio entre as entidades financeiras, DANATRAN – Departamento Nacional de Trânsito e TSE – Tribunal Superior Eleitoral. Ato seguinte, o Sr. Evandro José Morello lembrou que esse problema foi visualizado no passado por ocasião da elevação da margem consignável e disse que alguns agentes mancham o bom andamento de todo o sistema. Indagou por qual motivo todas as instituições financeiras ainda não estão inseridas no sistema de autorregulação, defendeu punições de agentes que operam de forma irregular, causando enormes prejuízos para os segurados, concordou com a fala da conselheira Tônia ao demonstrar preocupação com a responsabilização total do INSS no processo e salientou que a biometria é muito importante, mas não contempla os segurados do sistema na sua integralidade. Lembrou que o sistema está vulnerável precisando de estudos e soluções, deu destaque ao grupo de trabalho na busca de medidas para sanar essas discrepâncias visto que, quem atua mediante processos de fraudes e irregularidades deixa cada vez mais vulneráveis os segurados da Previdência. Concluindo, perguntou por que apenas as instituições financeiras vinculadas a autorregulação não estão autorizadas a fazer o consignado. Com a palavra, o Sr. Presidente falou que não concorda com o procedimento que está sendo dispensado aos segurados por ocasião da devolução de empréstimos indevidos, visto que o correto seria a devolução do valor já com a dedução e compensação das parcelas efetivamente descontadas. Em sua intervenção, o Sr. Fernando Antônio Duarte Dantas deixou claro que a responsabilidade pelo controle das instituições financeiras é papel da FEBRABAN e não do INSS, ressaltou que apesar de todos os esforços e avanços tecnológicos, indivíduos e empresas mal-intencionadas conseguem burlar o sistema e, em sua conclusão, declarou seu total apoio à formação do grupo de trabalho para discutir novos mecanismos que trarão mais segurança aos segurados. Em rápidas palavras, o Sr. Natal Léo concordou com as falas de seus antecessores, corroborando que a responsabilidade deve ser da FEBRABAN, e acrescentou que, na verdade, o grupo de trabalho deveria ser da FEBRABAN com o envio posterior de uma proposta para ser aprovada no Conselho. Em sua intervenção, o Sr. José Tadeu Peixoto da Costa lembrou o primeiro local onde o aposentado corre para reclamar do desconto indevido é no INSS, porque ele alega que é o órgão responsável pelo controle do benefício e alertou que o grande problema dos empréstimos indevidos são os correspondentes bancários (pastinhas), que muitas das vezes, cometem fraudes na tentativa de cumprir suas metas, concluiu concordando com o Sr. Benedito Adalberto Brunca no tocante a devolução de empréstimos indevidos com a devida correção e desconto das parcelas quitadas. O Sr. Obede Muniz Teodoro endossou as palavras do Sr. Natal Léo e enfatizou que a responsabilidade é da FEBRABAN e citou vários casos de empréstimos indevidos de segurados que fazem parte da associação de Guarulhos, da qual faz parte. Em sua intervenção, o Sr. Evandro José Morello concordou com seus pares e acrescentou a ABBC como possível participante desse processo e falou que essa é uma questão que precisa ser aprofundada junto ao Banco Central, visto que atualmente, as reclamações ficam no âmbito da Previdência e das instituições financeiras. Destacou a necessidade de um processo fiscalizatório mais amplo e abrangente com ferramentas que cobrem efetivamente a tragam soluções rápidas para as reclamações dos aposentados da Previdência, resolvendo imediatamente suas reivindicações. Após diversas contribuições, o Sr. Leonardo José Rolim Guimarães disse que é possível recomendar a obrigatoriedade de adesão à autorregulação, mas deixou claro que a medida não resolverá o problema, esclareceu que nem sempre o problema são os correspondentes bancários e que sendo essa a proposta da FEBRABAN, talvez o problema possa ser resolvido, contudo, a medida irá criar um enorme problema para os aposentados que tem dificuldade de acesso à rede bancária. Prosseguindo, disse acreditar a validação biométrica é a solução, visto que irá liberar os servidores para a análise de requerimentos e não trará mais trabalho para o INSS. em complemento a fala do Sr. Leonardo Rolim, o Sr. Presidente pontuou que levando em consideração as propostas e sugestões, será necessário convidar a área de fiscalização do Banco Central para acompanhar os debates do grupo de trabalho, porque a partir do momento houver a imposição da autorregulação essa se transformará em obrigação. De pronto, o Sr. Amaury Martins de Oliva disse que é preciso uma atuação coordenada pois o problema não é simples, destacou as várias iniciáticas adotadas pela FEBRABAN juntamente com a ABBC, explicou que é possível se pensar num modelo parecido com o adotado pela SENACON que exige que as empresas associadas sigam as boas práticas que estão na autorregulação, com base no Código de Defesa do Consumidor, concluiu elencando quem em pouco mais de um ano, a autorregulação aplicou mais 400 sanções às instituições financeiras. Na oportunidade, o Sr. Presidente pediu que a FEBRABAN enviasse os tipos de sanções que estão sendo aplicadas e informasse quais as instituições sofreram as sanções para se pensar melhor no alcance das medidas a serem propostas, porque a única medida que realmente surtia efeito era a suspensão das operações de crédito impostas as instituições que cometiam irregularidades. Seguindo os debates, o Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro disse que não adianta misturar todos os pontos problemáticos, sendo necessário a atuação ponto a ponto, reduzindo as atuais fragilidades do consignado. Seguiu explicando que o Não me Perturbe ainda não está funcionando como deveria e, além disso, é um processo privado da FEBRABAN, sendo assim, o INSS não pode impor esse procedimento para os bancos a menos que o Banco Central deixa essa obrigação expressa em lei ou decreto. Falou da possibilidade de se criar uma validação em segundo nível, a exemplo dos servidores ou até mesmo um outro canal utilizando o próprio 135 para fazer essa validação em segundo nível, até porque parte do público do INSS tem dificuldades com relação ao uso da tecnologia. Destacou a necessidade de melhorias na etapa de oferta de crédito, reduzindo ligações indesejadas, e reforçou que o INSS não acompanha as etapas de negociação, contratação, averbação, refinanciamento, renegociação, portabilidade e nem da própria quitação, e ressaltou a necessidade da criação de canais para que o INSS possa acompanhar esse processo, bem como a criação de um canal onde o segurado possa acompanhar e comparar as melhores taxas de juros ofertadas no mercado, assim como acontece no SIAPE, melhorando todo o desenho do consignado. O Sr. Ênio Mathias Ferreira parabenizou o processo de discussão, colocou a CNF – Confederação Nacional das Instituições financeiras à disposição para implementar melhorias e ressaltou a intenção é não prejudicar nenhum beneficiário. Na sequência, o Sr. Presidente explicou que o próximo passo será definir internamente os atores (FEBRABAN, ABBC, conselheiros) para discutir cada tema citado dentro das reuniões do grupo de trabalho, aventou a possibilidade da participação de outros atores como o Banco Central e SENACON, e solicitou que as entidades separem exemplos de casos de forma consolidada para discussão no grupo. Em rápida intervenção, o Sr. Evandro José Morello defendeu a suspensão imediata dos bancos que tem denúncias e irregularidades identificadas com relação ao consignado. Em resposta, o Sr. Leonardo José Rolim Guimarães comungou que a SENACON chegou a editar uma norma nesse sentido, porém e mesma foi derrubada na Justiça. Com a palavra, o Sr. Natal Léo ressaltou que a quase totalidade das reclamações são dos chamados “pequenos bancos”, foi enfático ao dizer que se a biometria irá resolver o problema, então que seja implementada o mais rápido possível. Com vasta experiência em todo o processo que envolve o empréstimo consignado, o Sr. Francisco Canindé Pegado deixou claro que pretende ajudar, contribuir e participar das propostas de melhorias para o sistema. O Sr. Presidente agradeceu o apoio e falou que as entidades representadas no CNPS poderão fazer indicações, a fim de estruturar um fórum de debates com até 50 participantes, visto que os debates serão essenciais para a superação desse desafio. Seguindo com a pauta, o Sr. Presidente convidou o Sr. Leonardo José Rolim Guimarães para falar sobre a estratégia do INSS para a retomada da prova de vida. De início, o Presidente do INSS alertou que, de forma escalonada, o INSS voltou a realizar o bloqueio dos benefícios das pessoas que não fizeram a prova de vida. Lembrou que o processo foi suspenso em março de 2019, logo após o início da pandemia, e que a partir desse momento, a DATAPREV juntamente com o SERPRO, trabalham na implementação da biometria facial para a realização da prova de vida usando a base de dados do TSE e DENATRAN, o que representa algo em torno de 60% dos segurados. Lembrou que durante todo esse tempo, os segurados poderiam ter realizado sua prova de vida através dos bancos ou pelo celular, contudo, 160 mil pessoas não o fizeram e estão na primeira leva do bloqueio, sendo que essa parcela de segurados ainda pode tranquilamente regularizar essa pendência por ocasião do saque do benefício. Explicou que esse procedimento é obrigatório por lei, e que a partir de junho, começará a obrigatoriedade da prova de vida para dois meses do ano de 2020 e assim sucessivamente até todos estejam regularizados, e lembrou que para as pessoas que não têm condições de deslocamento, o INSS disponibiliza um servidor para se deslocar até a residência ou mesmo a uma unidade hospitalar para realizar a prova de vida daquele segurado. O Sr. Obede Muniz Teodoro pediu a palavra e indagou se seria possível o INSS adotar os prazos determinados na Instrução Normativa nº 53 do Ministério da Economia, publicada no DOU – Diário Oficial da União do dia 24 de maio de 2021. Ao passo que o Sr. Leonardo José Rolim Guimarães, respondeu que o texto da referida IN não difere dos prazos adotados pelo INSS. Em rápida intervenção, o Sr. Natal Léo lembrou de um documento encaminhado pela Central de Aposentados solicitando a suspensão da prova de vida até o final de 2021. O Sr. Presidente, respondeu é uma situação absolutamente inviável dentro desse contexto e que o assunto será esclarecido por ocasião da resposta ao ofício enviado ao CNPS e, sem demora instou o próximo ponto de pauta: Apresentação sobre revisões dos benefícios por incapacidade. O Sr. Narlon Gutierre Nogueira explicou que é necessário fazer a revisão dos benefícios por incapacidade, por três razões: (i) por se tratar de uma obrigação legal prevista na Lei nº 13.846/2019, resultante da Medida Provisória nº 871 de 18 de janeiro 2019, estando o órgão sujeito a cobranças e acompanhamento pelos órgãos de controle, mais precisamente, o TCU – Tribunal de Contas da União e CGU – Controladoria-Geral da União; (ii) por se tratar de uma obrigação institucional, visto que a Previdência Social tem a missão de pagar os benefícios a quem é devido com presteza, efetividade, e maior celeridade possível, além de analisar e não pagar benefícios a quem não tem direito; (iii) o desafio orçamentário enfrentado pela Previdência Social no ano de 2021. Disse que o processo se encontra em discussão entre a Subsecretaria de Previdência e o INSS com a finalidade de programar e planejar uma nova etapa do programa de revisão. Referente a revisão durante o período de pandemia, deixou claro que essa é uma preocupação e elencou alguns esclarecimentos: (i) disse que o público que será alcançado nessa etapa do programa de revisão é muito menor do que em etapas anteriores, algo em torno de 200 mil; (ii) destacou a confiança em relação aos protocolos sanitários adotados pelo INSS, que são uma referência para o setor público e setor privado; e, (iii) a adequação do ritmo de atendimento desses segurados à capacidade de atendimento da perícia para que não haja nenhum tipo de transtorno nesse atendimento. Apresentou a forma como o fluxo desse trabalho foi estabelecido, falou que a primeira etapa será a notificação para os segurados que estarão alcançados por essa nova etapa do programa de revisão, através de cartas ou por comunicação eletrônica através das agências bancárias ou do aplicativo do Meu INSS, sendo que a partir dessa notificação o segurado terá um prazo de 30 dias para o agendamento, e caso não o faça, será lançado um edital de comunicação com um prazo de 15 dias para manifestação, sendo contados mais 30 dias para a realização da solicitação do agendamento através do Meu INSS ou pelo 135. Só então, caso o agendamento não tenha sido realizado em nenhuma dessas etapas, ocorre a suspensão do benefício por um período de 30 dias e ao final desse período, persistindo a não realização do agendamento, após passados 105 dias, haverá o cancelamento do benefício. Deixou claro que esse agendamento das revisões não irá prejudicar o agendamento normal, porque existe uma previsão de que além da agenda normal, os peritos têm que ter disponibilidade para fazer mais quatro atendimentos por ocasião do programa de revisão. Concluindo informou que as notificações começaram a ser expedidas no mês de junho, começando a partir daí, a contagem dos prazos de agendamento e reforçou que a forma de distribuição nas agendas não irá gerar aglomeração, transtornos nem prejuízo aos segurados que farão o atendimento normal da perícia médica. Pedindo a palavra, o Sr. Natal Léo deixou claro que a revisão da perícia médica a cada 2 anos, na verdade, se trata de uma obrigação estabelecida em lei. O Sr. Leonardo José Rolim Guimarães, complementou dizendo que é uma obrigação lega a cada 2 anos para aposentadoria por invalidez e a cada 6 meses para o Auxílio-doença. Com a palavra, o Sr. Fernando Antônio Duarte Dantas externou sua preocupação no tocante a exposição das pessoas aos riscos nesse momento tão delicado. Em resposta, o Sr. Narlon Gutierre Nogueira disse que o INSS no momento, conta com 580 agências realizando o atendimento da perícia médica, e ainda há a possibilidade da realização dos chamados “mutirões especiais”, tudo sendo pensado e planejado para cumprir as obrigações legais sem gerar transtornos para os segurados. O Sr. Francisco Canindé Pegado citou as regiões brasileiras de difícil acesso e destacou a região Norte, que para realizar a revisão do benefício, o beneficiário leva 8 dias para ir e 8 dias para voltar. Demonstrou sua preocupação e ilustrou que alguns beneficiários podem estar acamados e que o prazo para revisão do benefício pode ser superior a 45 dias. Indagou, se para estas situações, mesmo com o quadro reduzido de servidores, será possível o atendimento in loco. Concluiu sua participação e destacou a falta de condições materiais e de profissionais para o cumprimento do normativo. O Sr. José Tadeu Peixoto da Costa corroborou e salientou a importância de desenvolver uma logística eficiente. Enfatizou que os prazos são adequados, mas que as estratégias para os locais distantes devem ser diferenciadas e propôs que os atendimentos sejam agendados. O Sr. Narlon Gutierre Nogueira agradeceu as contribuições e comunicou que as especificidades apresentadas serão observadas, para que a equipe possa se planejar. Explicou que existe para a administração se programar e disponibilizar a agenda, de forma que a gestão possa atuar em diferentes realidades. Pontuou que além do prazo estabelecido para os segurados, há um prazo para que a gestão administre a agenda e as particularidades. O Sr. Presidente conclui os debates e instou o próximo item de pauta, “Acordo com o Ministério Público sobre prazos para atendimento de solicitação de serviços ao INSS”. Franqueou à palavra ao Sr. Leonardo José Rolim Guimarães que brevemente realizou a apresentação. Pontuou que o acordo dispõe os prazos para: (i) conclusão de requerimentos de reconhecimento inicial de direito; e (ii) implementação de decisões judiciais. Informou que o acordo foi assinado pela: União (representada pela Advocacia Geral da Unia); Ministério Público Federal; Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Ministério da Cidadania; Defensoria Pública da União e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Registrou que o acordo foi assinado em 16 de novembro de 2020 e homologado, a unanimidade, pelo Supremo Tribunal Federal, em 05 de fevereiro de 2021. Enfatizou que os prazos para conclusão são de 6 meses após a homologação. Informou que o acordo define os prazos máximos para a conclusão de reconhecimento de requerimento inicial. Apresentou, através de quadro, os prazos definidos. A) 90 dias: Benefício assistencial à Pessoa Portadora Deficiência; Benefício Assistencial ao Idoso; Aposentadoria por Tempo de Contribuição; Aposentadoria por Idade; Aposentadoria Especial; Aposentadoria por Tempo de Serviço Professor. B) 30 dias: Salário Maternidade. C) 60 dias: Pensão por Morte; Auxílio Reclusão; Aposentadoria por Invalidez acidentária. D) 45 dias: Auxílio Doença por Acidente do Trabalho; Auxílio Doença Previdenciário (auxílio temporário por incapacidade); Aposentadoria por Invalidez Previdenciária; Aposentadoria por Invalidez acidentária; Perícia Médica; Avaliação Social. Seguiu a exposição e informou os prazos para cumprimento de determinações judiciais e explicou que são variáveis, conforme a espécie, sendo: A) 15 dias: Implantações em tutelas de urgência. B) 25 dias: Benefícios por incapacidade; Benefícios assistenciais. C) 45 dias: Benefícios de aposentadorias, pensões e outros auxílios. D) 90 dias: Ações revisionais, emissão de CTC, averbação de tempo, emissão de boletos de indenização. E) 30 dias: juntada de documentos de instrução (processos administrativos e outras informações em que o Judiciário não tenha acesso). Prosseguiu informando: (i) o prazo para realização de perícia médica e avaliação social será ampliado para 90 dias nas unidades de difícil provimento, limitado a 10% do total; (ii) os prazos para perícia médica e avaliação social serão exigidos após o pleno retorno da atividade presencial; (iii) a simplificação do processo de cumprimento de ações civis públicas que excluem da renda familiar determinadas despesas para efeitos de concessão de BPC; (iv) da criação de Central Unificada de Cumprimento Emergencial de Prazos, para analisar requerimentos que excederam os prazos; (v) da correção monetária continua sendo paga nos mesmos moldes e prazos anteriores ao acordo; (vi) que caso a Central Unificada não consiga concluir a análise do requerimento no prazo de 10 dias, a partir dessa data incidirão juros de mora no montante aplicado à caderneta de poupança; (vii) a previsão de criação de Comitê Executivo com um representante de cada instituição participante do acordo, com um representante do CNPS e outro da OAB participando como convidado sem direito a voto. Por fim, enfatizou a importância da participação do Conselho Nacional de Previdência Social no comitê. O Sr. Presidente perguntou aos conselheiros se há alguma indicação para representação do CNPS no comitê. Prontamente se candidataram a conselheira Tônia Andrea Inocentini Galleti e o conselheiro Natal Léo. Após consenso, definiu-se que o representante do Conselho no comitê será o Sr. Natal Léo.

**IV – INFORMES**

Verificando sobre a possibilidade de debate referente a perícia médica para os beneficiários por incapacidade, o Sr. Evandro José Morello destacou a importância de avaliar os efeitos do novo regramento, decorrente da publicação da Portaria nº 1.298. Sugeriu que o INSS esclarecesse seu procedimento operacional para atender a demanda dos benefícios por incapacidade. O Sr. Presidente prontamente informou que o tema será abordado na próxima reunião. A Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti solicitou esclarecimentos referente aos PPP das aposentadorias especiais. Ilustrou os problemas judiciais que estão enfrentando, devido à falta deste documento, que é importante para o trabalhador. Salientou que o PPP é de responsabilidade da empresa, contudo cabe ao trabalhador providenciar junta à empresa. Sugeriu que seja apresentado um encaminhamento, por parte do CNPS, para reduzir o número de judicialização. Referente ao Meu INSS, o Sr. José Tadeu Peixoto da Costa questionou se o sistema tem apresentado instabilidade. Relatou que alguns beneficiários não têm tido êxito para finalizar seu cadastro. Por fim, indagou, se o problema já foi solucionado. O Secretário de Previdência, o Sr. Narlon Gutierre Nogueira, prontamente, manifestou-se favorável para que seja atendida a sugestão do conselheiro Evandro José Morello, para que seja pautada a questão da análise documental dos auxílios por incapacidade na 281ª Reunião Ordinária do CNPS. Solicitou que o conselheiro encaminhe suas dúvidas e esclarecimentos específicos acerca do tema, para que a equipe possa abordar também durante a exposição. Referente ao PPP, registrou que já iniciou a quarta fase de envios de eventos pelo eSocial. Esclareceu que nesta fase são tratados os eventos de saúde e segurança do trabalhador. Informou que devido a uma dificuldade de adequação nos sistemas da DATAPREV, a qual poderia gerar prejuízos, a fase será iniciada no mês de outubro. Salientou que o cadastro do PPP será eletrônico, de forma que o próprio sistema irá gerar o documento para o segurado. Aclarou que a empresa irá acessar o sistema do eSocial e irá preencher um formulário com características do PPP, enviando as informações dos eventos, os quais serão reunidos pelo sistema, que gera o PPP. Socializou a existência da minuta de portaria, que versa sobre o PPP eletrônico a partir das informações do eSocial. Explicou que a publicação foi postergada, devido as adequações no cronograma e, informou que até o fim do mês de junho a portaria será publicada. O Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro esclareceu que devido a um problema de comunicação do Meu INSS com o CNIS, impossibilitou o cadastramento de novas inscrições. Informou que o sistema já está normalizado e pediu que o conselheiro oriente as pessoas a fazerem o teste. O Sr. Presidente orientou que caso o problema persista, que o conselheiro comunique ao Conselho, através do grupo de WhatsApp. A Secretária Executiva, Sra. Maria Velloso, comunicou as alterações no link de acesso ao site do CNPS. Explicou que foi criado um menu “Participação Social” e que os acessos para o CNPS e CNPC são feitos a partir deste ícone. O Sr. Narlon Nogueira Gutierre esclareceu que essas reformulações ocorreram na página da Secretaria de Previdência, com o objetivo de facilitar o acesso às informações. Referente a tramitação dos recursos administrativos na juntas e nas Câmaras, O Sr. Dionizio Martins de Macedo Filho reiterou sua proposta, se convidar um representante da Câmara de Recursos da Previdência Complementar para esclarecimentos sobre os trabalhos, em decorrência dos prazos em que os recursos estão sendo julgados. O Sr. Presidente informou que a secretaria do Conselho irá encaminhar um e-mail, solicitando a indicação dos representantes para os membros do Grupo de Trabalho do Consignado. Esclareceu que o e-mail, é uma provocação.

**VI – ENCERRAMENTO**

Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a 280ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS.